

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 292/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “ALTERA a Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 292/2023, através da mensagem n.º 31/2023, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus, “ALTERA a Lei n. 2.389, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, a qual pretende promover a organização e reestruturação na estrutura da Casa Civil e que, através desta reformulação, será criado o Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor.

Pelo exposto acima e tendo em vista a relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 292/2023.

Plenário Adriano Jorge, 23 de maio de 2023.



Vereador Peixoto (AGIR)
Relator